

SESSÃO ADMINISTRATIVA

36  
7

PROCESSO No. 14.042 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

Súmula: Submete o TRE à aprovação do TSE, decisão que criou a 49ª Zona Eleitoral - VÁRZEA GRANDE III/3, desmembrada da 20ª Zona Eleitoral - VÁRZEA GRANDE I/3, abrangendo o Distrito de São Gonçalo.

Relator: Ministro Marco Aurélio.

Julgamento: 14.12.93.

Decisão: Aprovado. Unânime.

Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Ministros Marco Aurélio, Ilmar Galvão, José Cândido de Carvalho, Flaquer Scartezzini, Torquato Jardim, Diniz de Andrada e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral.

/eap.

Deotado  
Em 07.01.94  
flavio.